



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 180 PG: 01 E02
Data: 29/12/18 a / /

9
Rúbrica

DECRETO Nº 3.318/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.02	Royalties	37	10.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.25	IPAM	38	8.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25	IPAM	40	7.221,36
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.02	Royalties	41	7.778,64
TOTAL SUPLEMENTADO				33.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.122.0001.2.083	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	1.500,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.14.00.00	Próprio	03	250,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.43.00	Próprio	06	3.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.63.00	Próprio	07	2.400,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.99.00	Próprio	08	5.150,00
2070-09.122.0002.2.084	3.1.90.11.01.00	Próprio	13	1.250,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.14.00.00	Próprio	16	500,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	Próprio	22	8.500,00
2070-09.122.0002.2.084	4.4.90.52.00.00	Próprio	27	3.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.1.90.11.01.00	Próprio	28	1.500,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.14.00.00	Próprio	29	450,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.30.00.00	Próprio	30	500,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.05.00.00	Próprio	43	3.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25.00	IPAM	46	2.000,00
TOTAL ANULADO				33.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO